PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 621/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros reais) para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

02-2.7.2-15814862.038-3.2.5.8..... 100.000,00
2.8.2.13764481.024-4.1.1.0..... 3.000.000,00
2.10.1.04181112.073-3.2.3.3..... 800.000,00
3.900.000,00

Art. 2º - Como parte dos recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar CR$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica utilizado a importância de CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em função de repasse de recursos da União Federal, também como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo